

**PARECER Nº 1297/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0250/2011.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza que “Dispõe sobre o Programa “Estudos de Recuperação” nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de Educação Especial e de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.” A proposta em análise tem por objetivo implementar o Programa de “Estudos de Recuperação” visando a suprir as aprendizagens necessárias ao prosseguimento dos estudos dos alunos que se encontrem em nível de proficiência abaixo do básico, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio dos resultados obtidos na “Prova São Paulo” ou em exame similar. Depreende-se, da justificativa apresentada pelo autor do projeto, a intenção de garantir, aos alunos da rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, o término do ensino fundamental e médio com aproveitamento adequado. Afirma o Parlamentar que “Pelo fato de haver continuidade dos estudos sem reprovação, o programa de recuperação paralela é fundamental para se concluir o Ensino Fundamental de forma satisfatória”. De acordo com a propositura, o Programa “Estudos de Recuperação” será relacionado ao “desenvolvimento de competências nas áreas da Língua Portuguesa e Matemática, considerando que ambos constituem condições e instrumentos para o domínio dos demais componentes curriculares nas diferentes áreas de conhecimento.” A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto. Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 22/08/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Noemi Nonato – PSB – Relatora

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

Fernando Estima – PSD